CONTRATO

CONTRATO Nº 05.0201/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ nº 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.753.492/0001-02, com sede na Rua Ceará, S/N, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, portadora do CPF nº 228.054.863-15, nomeada pelo Decreto Municipal nº 002/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AURINEIDE DE OLIVEIRA MELO - EPP**, inscrita no CNPJ nº 17.431.830/0001-76, com sede na Rua Rui Barbosa, 170, Bairro Centro, CEP 64.260-000, Piripiri - PI, neste ato representado por Aurineide de Oliveira Melo, portadora do CPF nº 393.767.963-49, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 033/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 072/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RADIOCOMUNICAÇÃO COM CENTRAL DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICÍPIO DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2023, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: AURINEIDE DE OLIVEIRA MELO - EPP
CNPJ: 17.431.830/0001-76
ENDEREÇO: Rua Rui Barbosa, 170, Bairro Centro, CEP 64.260-000, Piripiri - PI
REPRESENTANTE: Aurineide de Oliveira Melo, portadora do CPF nº 393.767.963-49
E-MAIL: santaedwiges2023@gmail.com **TEL.:** (86) 3276-1804 (86) 99828-7115

LOTE I - (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	VALOR MENSAL R$	VALOR R$ 12 MESES
01	- (1 UNIDADE) REPETIDORA VHF/FM BIDIRECIONAL ANALÓGICO E DIGITAL, COM ANTENA VERTICAL 09 DB, 50 METROS DE CABO COAXIAL RGC213 COM CONECTORES, DUPLEXADOR, BATERIA ESTACIONARIA 45 AMP, FONTE DE ALIMENTAÇÃO CHAVEADA INCLUSO	MÊS	12 MESES	R$ 1.745,83	R$ 20.949,96

	LINK IP ENTRE REPETIDORAS. - (1 UNIDADE) RÁDIO FIXO VHF/FM ANALÓGICO E DIGITAL, ACOMPANHA FONTE DE ALIMENTAÇÃO, CHAVEADA COM FLUTUADOR PARA BATERIA, ANTENA VERTICAL DE 06 DB, 20 METROS DE CABO COAXIAL, RGC23 COM CONECTORES. - (3 UNIDADES) RÁDIO MÓVEL PARA AMBULÂNCIA VHF/FM ANALÓGICO E DIGITAL, ACOMPANHA KIT ANTENA DE 5/8 DE ONDA, SUPORTE DA ANTENA, CABO COXIAL COM CONECTORES E ANTENA MÓVEL 5/8 DE ONDA. - (3 UNIDADES) RADIO PORTÁTIL VHF/FM ANALÓGICO E DIGITAL, COMPANHA ANTENA FLEXÍVEL, BATERIA DE LÍTIO ION, CARREGADOR DE MESA COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CLIP DE CINTO. INCLUSO BATERIAS RESERVAS. - (1 UNIDADE) ANTENA FIXA PLANO TERRA 8 DBL FREQUÊNCIA 160/174MHZ COM SUPORTE EM L, CABO COAXIAL RGU213 FLEXÍVEL, KIT CONECTORES. - (3 UNIDADES) ANTENA VEICULAR ODBI (PARA RÁDIOS DAS AMBULÂNCIAS). - (1 UNIDADE) TORRE METÁLICA TRIANGULAR ESTAIADA MEDINDO DE 30 METROS AUTOPORTANTE, ACOMPANHA PARAFUSOS, BASES, CABOS PARA SUSTENTAÇÃO, E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO. - SERVIÇO MENSAL (12 MESES) DE MANUTENÇÃO (INCLUSO SISTEMA DE GRAVAÇÃO VIA LINK WEB).				

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 20.949,96 (vinte mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/01/2024 e encerramento em 01/01/2025, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 20.949,96 (vinte mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.302.0011.2031 – AÇÕES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU
Elemento de Despesa	33.90.40 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Fonte	600 – CUSTEIO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 02 de Janeiro de 2024.

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

AURINEIDE DE OLIVEIRA MELO
Assinado de forma digital por AURINEIDE DE OLIVEIRA MELO
Dados: 2024.01.02 17:03:51 -03'00'

AURINEIDE DE OLIVEIRA MELO – EPP
CNPJ nº 17.431.830/0001-76
CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:10EF2A2DFA4C1941

Prefeitura de Francinópolis
Terra de gente feliz

MUNICÍPIO APROVADO

SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023. OBJETO DO ADITIVO: Alterar o prazo de vigência do referido contrato, prorrogando-o pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28 de dezembro de 2023 e findando em 28 de dezembro de 2024, com fundamento na Cláusula Sétima do Contrato nº 024/2023 – SMS/PMF. **CONTRATANTE:** Município de Francinópolis - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMS. **CONTRATADO:** Valdeane da Silva Feitosa. CPF: 035.090.703-05. **OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** prestação de serviços como técnica em enfermagem do município de Francinópolis. **ASSINATURA DO ADITIVO:** 28/12/2023.

Avenida Deusdeth Barbosa, 266, Centro, CEP: 64520-000, Francinópolis-PI.
CNPJ/FUNDO: 12.012.374/0001-06 // e-mail: smsfrancinopolis@hotmail.com
Tel.: (89) 3472 1121

Id:0B62144C84241945

Prefeitura de Francinópolis
Terra de gente feliz

MUNICÍPIO APROVADO

SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023. OBJETO DO ADITIVO: Alterar o prazo de vigência do referido contrato, prorrogando-o pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28 de dezembro de 2023 e findando em 28 de dezembro de 2024, com fundamento na Cláusula Sétima do Contrato nº 025/2023 – SMS/PMF. **CONTRATANTE:** Município de Francinópolis - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMS. **CONTRATADO:** Amanda Andrade Gomes. CPF: 036.112.943-22. **OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** prestação de serviços como técnica em enfermagem do município de Francinópolis. **ASSINATURA DO ADITIVO:** 28/12/2023.

Avenida Deusdeth Barbosa, 266, Centro, CEP: 64520-000, Francinópolis-PI.
CNPJ/FUNDO: 12.012.374/0001-06 // e-mail: smsfrancinopolis@hotmail.com
Tel.: (89) 3472 1121

Id:0B62144C84241955

Prefeitura de Francinópolis
Terra de gente feliz

MUNICÍPIO APROVADO

SMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 001/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023. OBJETO DO ADITIVO: Alterar o prazo de vigência do referido contrato, prorrogando-o pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28 de dezembro de 2023 e findando em 28 de dezembro de 2024, com fundamento na Cláusula Sétima do Contrato nº 026/2023 – SMS/PMF. **CONTRATANTE:** Município de Francinópolis - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SMS. **CONTRATADO:** Marielle de Araújo Aguiar. CPF: 078.266.033-90. **OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL:** prestação de serviços como técnica em enfermagem do município de Francinópolis. **ASSINATURA DO ADITIVO:** 28/12/2023.

Avenida Deusdeth Barbosa, 266, Centro, CEP: 64520-000, Francinópolis-PI.
CNPJ/FUNDO: 12.012.374/0001-06 // e-mail: smsfrancinopolis@hotmail.com
Tel.: (89) 3472 1121

Id:13B5B51EB5601A1B

Prefeitura de Francinópolis
Terra de gente feliz

MUNICÍPIO APROVADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 053/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021. OBJETO DO ADITIVO: Alterar o prazo de validade do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 31 de dezembro de 2023 e findando em 31 de dezembro de 2024, com fundamento no Art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **CONTRATANTE:** Prefeitura de Francinópolis – PI. **CONTRATADA:** CALDAS, RIBEIRO & SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS. **CNPJ:** 24.141.358/0001-00. **OBJETO DO CONTRATO:** Assessoria e Consultoria à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, visando a HABILITAÇÃO e CERTIFICAÇÃO no SELO ECOLÓGICO EDITAL/2021, incrementando receita de transferência do ICMS, subsidiar as instâncias administrativas na instrução dos processos certificação; assessorar os gestores das pastas envolvidas (meio ambiente, educação, saúde e obras), e propor ação judicial quando for o caso. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/02/2021. **ASSINATURA DO ADITIVO:** 28/12/2023.

Paulo César Rodrigues de Morais
Prefeito de Francinópolis – PI
CONTRATANTE

Talmy Tercio Ribeiro da Silva Júnior
Representante Legal
CONTRATADA

Id:0B62144C84241996

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 04.2612/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **CONTRATADA:** B.V. INDÚSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.247.186/0001-09. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 54.208,80 (cinquenta e quatro mil duzentos e oito reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 08/11/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 26/12/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria Jose Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa B.V. INDÚSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.247.186/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Isaias Félix do Nascimento, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:09FECED4269A1997

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 05.0201/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RADIOCOMUNICAÇÃO COM CENTRAL DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPIO DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR - PI. **CONTRATADA:** AURINEIDE DE OLIVEIRA MELO - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.431.830/0001-76. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 20.949,96 (vinte mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 21/12/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/01/2024. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa AURINEIDE DE OLIVEIRA MELO - EPP, inserita no CNPJ nº 17.431.830/0001-76, neste ato representado pela Sra. Aurineide de Oliveira Melo, doravante denominado **CONTRATADO**.